

## **ATA DA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA DO BNDES REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 2018**

Aos quatorze dias do mês de setembro de 2018, às 10h, no 22º andar do Edifício de Serviços do Rio de Janeiro – EDSERJ, foi realizada a 22ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, com a presença do Sr. Otho Cezar Miranda de Carvalho, Presidente do Comitê e do Sr. Paulo Marcelo de Miranda Serrano. A Sra. Luciana Pires Dias participou por videoconferência. A Reunião contou, também, com a presença de Carlos Alberto Vianna Costa, Superintendente interino da Área de Auditoria Interna, e de Marcelo Correa Barbosa Fernandes, empregado que assessora o colegiado. Iniciada a Reunião, o Comitê passou ao exame dos itens da pauta.

### **(I) EXPEDIENTES**

**1. Aprovação da ata da 18ª Reunião Ordinária do Comitê de Auditoria, realizada em 17.08.2018** – A ata em epígrafe foi aprovada pelos membros do Comitê de Auditoria.

**2. Registro em ata da disponibilização pelo sistema MeetX, no dia 04.09.2018 do Relatório da Comissão de Ética do Sistema BNDES, referente ao segundo trimestre de 2018** – Registre-se que o Relatório da Comissão de Ética do Sistema BNDES, referente ao segundo trimestre de 2018, foi disponibilizado ao Colegiado pelo Sistema MeetX em 04.09.2018. Os membros do Comitê de Auditoria solicitaram uma apresentação mais aprofundada sobre o relatório em futura reunião.

### **(II) COMUNICAÇÕES**

**1. Reporte Comissão de Apuração Interna (CAI)** – O Diretor Jurídico, **MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS**, relatou sobre o fechamento da Comissão de Apuração Interna (CAI) n.º 230/2017, instaurada com o objetivo de apurar supostos atos e fatos relacionados ao Sistema BNDES envolvendo a operação de fusão entre a Companhia Brasileira de Distribuição S.A. e o Carrefour, tendo em vista o relatório final do inquérito policial da Superintendência Regional da Polícia Federal do Distrito Federal (IPL n.º 213/2016 SR/PF/DF).

Ademais, deu ciência da ampliação do prazo de preservação dos arquivos das CAIs de dez para dezesseis anos, em decorrência da solicitação desse Comitê de Auditoria.

Por sua vez, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, solicitou que, quando do encaminhamento do relatório final da CAI às autoridades competentes, conforme recomendação do Presidente do BNDES, o Comitê de Auditoria seja informado. O Diretor **MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS** informou que, em breve, o documento será encaminhado, no caso do Ministério Público Federal, à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão e, no caso da Polícia Federal, ao delegado que estiver conduzindo o inquérito. Igualmente, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** solicitou informe de acompanhamento sobre a providência determinada pelo

Presidente do BNDES no relatório, de que a Comissão de Ética do BNDES verifique junto à Comissão de Ética Pública sobre a regularidade e aderência do escopo da consulta realizada por empregado do Banco, bem como o seu resultado, avaliando seu cumprimento ou não.

Com relação ao formato do informe a ser submetido ao Comitê de Auditoria nos próximos reportes sobre Comissões de Apuração Interna, apesar de os primeiros relatórios terem sido recebidos em sua versão completa, a opinião da maioria deste Colegiado, composta pelos votos de **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO** e **LUCIANA PIRES DIAS**, foi de que a versão compacta ora submetida, composta por comunicado de diretoria, memorandos de diretoria e decisões presidenciais, atende às necessidades deste Comitê e que, em futuros casos em que se ache necessário, os membros do Comitê de Auditoria poderão solicitar a versão completa dos documentos. Voto vencido, **PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO** pediu para registrar solicitação no sentido de receber o relatório completo da CAI n.º 230/2017 em seu correio eletrônico particular.

O Comitê de Auditoria agradeceu as informações e os esclarecimentos prestados.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades do Comitê de Auditoria Estatutário previstas no art. 28, inciso XXIII, do Estatuto Social do BNDES, também constantes de outros normativos.

**2. Apresentação sobre a adequação dos cálculos atuariais e os resultados dos planos de benefícios mantidos pela FAPES** – O Assessor da Presidência, **SANDRO DE AZAMBUJA**, formado em Ciências Atuariais e lotado no Departamento de Administração de Recursos Humanos da Área de Administração e Recursos Humanos (AARH/DERHU/GEFAP2), realizou apresentação intitulada “Plano Básico de Benefícios – Aspectos Atuariais e de Investimentos”, composta por três segmentos.

Na primeira parte, intitulada “1. Visão Geral – Perfil Demográfico”, **SANDRO DE AZAMBUJA** abordou os seguintes tópicos: “1. Perfil Demográfico do PBB\*”; “2. Introdução ao PBB”; “3. Benefícios”; “4. Regimes e Métodos”; “5. Premissas da Avaliação Atuarial”; “6. Provisões Matemáticas”; “7. Provisões Matemáticas a constituir”; e “8. Plano de Contas segregado”. Os membros do Comitê de Auditoria realizaram diversas perguntas sobre, por exemplo, o impacto da reforma da previdência no plano de previdência da FAPES, os critérios de elegibilidade para aposentadoria pela FAPES, o critério para o cálculo do valor do benefício, meta atuarial estabelecida pela PREVIC, a adequabilidade da tábua atuarial ao perfil dos empregados do BNDES, dentre outras, que foram prontamente esclarecidas pelo relator e pelo Gerente do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Área de Administração e Recursos Humanos (AARH/DERHU/GEFAP2), **ANDRÉ LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE**.

Em seguida, deu-se início à segunda parte da apresentação, intitulada “2. Comparativo com outras EFPC”, em que **SANDRO DE AZAMBUJA** fez destaque para os seguintes itens: “1. Renda Fixa”; “2. Renda Variável”; “3. Investimentos Estruturados”; “4. Imóveis”; “5. Investimentos no Exterior”; “6. Operações com Participantes”; e “7. Rentabilidade Global”. Diante do

descolamento do desempenho da carteira de renda variável da FAPES em relação à carteira dos outros Fundos de Pensão, a integrante do Comitê de Auditoria, **LUCIANA PIRES DIAS**, solicitou uma apresentação, em futura reunião, sobre a política de investimento em renda variável, a ser realizada pelo Diretor de Investimento da FAPES, **VICTOR GUILHERME TITO**.

Na última sessão da exposição, intitulada “3. Desempenho da FAPES até jun/18”, **SANDRO DE AZAMBUJA** abordou os temas: “1. Equilíbrio Técnico”; “2. Provisões Matemáticas”; “3. Ativo Líquido”; “4. Rentabilidade 2018”; “5. Rentabilidade por segmento”; e “6. Alocação por segmento”. O Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, perguntou sobre a razão da aparente tendência de aumento do déficit na FAPES a partir de agosto de 2017 no gráfico sobre equilíbrio técnico. **SANDRO DE AZAMBUJA** e **ANDRÉ LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE** explicaram que esse aumento resulta, principalmente, de dois fatores: (i) alteração na metodologia de cálculo atuarial, mediante a substituição da família média pela família FAPES; (ii) provisionamento no balanço da FAPES da determinação do TCU de suspensão de pagamentos do BNDES à Fundação relativos aos contratos de confissão de dívida de 2002-2004.

Ato contínuo, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, indagou sobre a regra prevista em relação a medidas de equacionamento de déficits atuariais. Em resposta, **ANDRÉ LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE** esclareceu que a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) estipulou uma fórmula que fornece o limite de déficit técnico acumulado admissível, o qual, caso superado, obrigará à elaboração e aprovação de um plano de equacionamento de déficit técnico até o final do exercício subsequente.

O Comitê de Auditoria considerou satisfatórios os esclarecimentos prestados e agradeceu as informações.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades previstas no item 8 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

### **3. Apresentação sobre a Alteração do RPBB/PED da FAPES** –

Inicialmente, o Gerente do Departamento de Administração de Recursos Humanos da Área de Administração e Recursos Humanos (AARH/DERHU/GEFAP2), **ANDRÉ LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE**, ressaltou o dever constitucional de o patrocinador fiscalizar a sua entidade de previdência privada e a decisão do BNDES, em 2015, de criar duas equipes na AARH que se especializaram em supervisão, fiscalização e análise dos benefícios de saúde e de previdência. Adicionalmente, o Banco contratou um consórcio, composto pela Deloitte e por um escritório de Advocacia, para auxiliar nos trabalhos, além da seleção e contratação do atuário **SANDRO DE AZAMBUJA**, que há três meses trabalha em tempo integral no BNDES. Explicou que, com essas medidas, o BNDES está hoje mais capacitado para enfrentar os desafios que se apresentam em relação à sua entidade de Previdência Privada. Ato contínuo, realizou apresentação intitulada “PBB - Plano de Equacionamento do Déficit Técnico de 31.12.2017”, em que abordou os seguintes tópicos: “Balanço Patrimonial em 31.12.17”; “Aspectos Gerais da Proposta de Equacionamento”; “Prazo e Formas de Equacionamento”; “Paridade Patrocinador x Participantes”;

“Rateio entre Ativos e Assistidos”; “Impacto das Alterações de Pensão e Pecúlio”; “Forma de Equacionamento (Res. CGPC 26/2008)”; “Rateio por Patrocinador”; “Período de Equacionamento”. Ademais, informou que o Plano de Equacionamento do Déficit Técnico apresentado já foi aprovado pelo Conselho Deliberativo da FAPES, está em análise pela AARH, será matéria de deliberação em reunião da Diretoria do BNDES no dia 25.09 e do Conselho de Administração do BNDES no dia 27.09. Cumpridas essas etapas, o BNDES deverá encaminhar a proposta aprovada para a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST) e, ato contínuo, a FAPES encaminhará o plano final para a Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC), que deve se manifestar até o final do ano corrente.

Em seguida, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, indagou se as propostas apresentadas foram discutidas com os participantes. Em resposta, **ANDRÉ LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE** informou que houve uma mesa de discussões que incluiu a Diretoria do BNDES, a Diretoria da FAPES, os conselheiros deliberativos da FAPES e as associações de funcionários do BNDES, BNDESPAR e FINAME (AFBNDES, AFBNDESPAR e AFFINAME), dos participantes aposentados (APA) e dos empregados “porta-jóias” (AFJOIA). Em adendo, o Superintendente da Área de Administração e Recursos Humanos (AARH), **HENRIQUE ROGÉRIO LOPES FERREIRA DA SILVA**, citou, como exemplo da aceitação geral da proposta elaborada, o fato de os empregados do Sistema BNDES terem solicitado que a implementação do plano de equacionamento da FAPES fosse incluída como cláusula do Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) deste ano. Isso, contudo, não foi realizado.

Traçando um paralelo com a matéria do item 2 de Comunicações (“Apresentação sobre a adequação dos cálculos atuariais e os resultados dos planos de benefícios mantidos pela FAPES”), o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, perguntou se pode se esperar, como resultado do plano de equacionamento, a mitigação ou reversão da tendência de abertura do déficit no gráfico do equilíbrio técnico. Os relatores afirmaram que, com a adoção do plano de equacionamento, o déficit vai tender a zero, mas não deverá ser zero, pois o montante que será equacionado é o déficit na posição de 31.12.2017 e, no ano de 2018, o déficit já aumentou, em razão da *performance* dos investimentos.

Por fim, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, perguntou se as propostas expostas não deveriam ser submetidas aos participantes. Em réplica, **ANDRÉ LUIZ ABI-ZAID LINOFF COMUNALE** informou que as propostas estão disponíveis no sítio eletrônico da FAPES por período de trinta dias para que os participantes as analisem, apesar de a legislação vigente não determinar que seja necessário haver aprovação pelos participantes.

O Comitê de Auditoria agradeceu as informações e os esclarecimentos prestados, considerados satisfatórios pelo Colegiado.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades previstas no item 8 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

#### **4. Apresentação sobre reestruturação de dívidas da Odebrecht**

– O Chefe do Departamento de Investimento em Fundos de *Private Equity* e Crédito da Área de Investimentos, Empreendedorismo e Garantias (AIEG/DEINF), **GUSTAVO TENÓRIO REIS**, dando início à apresentação intitulada “Debêntures OEP”, abordou os seguintes tópicos: “Reestruturação da Odebrecht Agro – 2014”; “Estrutura da operação”; e “Características das Debêntures OEP”. Em continuação, o Gerente do Departamento de Acompanhamento de Empresas de Capital Aberto 2 da Área de Gestão de Participações (AGP/DEPAC2/GEPAC9), **VICTOR FURTADO DE MATTOS RODRIGUES**, relatou sobre os itens: “Principais Marcos do Acompanhamento”; “Renegociação – Conceito geral”; e “Renegociação – Principais características dos Instrumentos”.

Em registro, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, esclareceu que o Comitê de Auditoria tomou ciência da renegociação em pauta quando da última avaliação das Demonstrações Financeiras e que solicitou mais informações para compreender a razão do volume expressivo da reversão das provisões. Por sua vez, **VICTOR FURTADO DE MATTOS RODRIGUES** explicou a diferença de tratamento contábil dada às duas séries de debêntures emitidas em razão do derivativo embutido e da marcação a mercado da segunda série e afirmou que a equipe técnica julga que a operação de renegociação proporcionou um reforço de garantia substancial que justifica a reversão do *impairment* da companhia. Por fim, **MARCELO CORREA BARBOSA FERNANDES** sugeriu à equipe responsável pela negociação que, entendendo esta que a renegociação apresentada ao Comitê trouxe maiores benefícios ao Banco do que a opção pela não renegociação e, por conseguinte, pelo vencimento antecipado de todas as operações com a referida empresa (função do *cross-default*), tal resultado deveria ser valorizado nas conclusões do documento que propôs a renegociação. Sem mais, o Comitê de Auditoria agradeceu a apresentação e os esclarecimentos prestados.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades previstas no item 15 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

#### **5. Apresentação da Auditoria Interna sobre Remuneração, PLR e Fapes**

– A Gerente do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle da Área de Auditoria Interna (AT/DERAT/GERAT3), **MONIQUE MARTINS DO COUTO REIS DOS SANTOS**, realizou apresentação intitulada “Recomendações / Determinações OEC - Fapes e Remuneração”, dando destaque aos seguintes pontos: “FAPES - Processos Instaurados no TCU”; “Principais Questões Apontadas pelo TCU: TCU – FAPES - TC nº 029.058/2014-7; TCU – FAPES - TC nº 029.845/2016-5; e TCU – FAPES - TC nº 017.256/2017-8”; “TCU – Remuneração e PLR no Sistema BNDES: Remuneração e PLR - Processos Instaurados no TCU; Principais Questões Apontadas pelo TCU; TC 033.902/2016-0 – Representação sobre a PLR dos exercícios de 2011 a 2015; TC nº 004.980/2017-4 - Representação sobre aplicação do teto remuneratório aos empregados do BNDES; TC nº 005.689/2018-0 - Representação, com pedido de cautelar, para aplicação do teto remuneratório aos empregados do BNDES; TCU nº 023.687/2017-7 – Levantamento de Remunerações das Estatais; TC



027.496/2017-1 - Parâmetros de Remuneração do BNDES”; “CGU – PLR 2015”; e “CGU – PLR 2015 – Recomendações”.

Sobre o processo TCU nº 023.687/2017-7, referente ao levantamento de remunerações das empresas estatais, **PAULO MARCELO DE MIRANDA SERRANO** indagou a procedência da conclusão do Ministro Walton Alencar no sentido de que não haveria transparência quanto aos gastos dispendidos pelo BNDES na remuneração de seus empregados e dirigentes. **MONIQUE MARTINS DO COUTO REIS DOS SANTOS** esclareceu que no sítio eletrônico do BNDES são divulgadas as tabelas salariais, mas não a remuneração individual por nome e/ou CPF.

A Chefe do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle da Área de Auditoria Interna (AT/DERAT), **PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA**, prestou esclarecimentos durante a exposição e, questionada pelo Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, afirmou não haver nenhum descumprimento ou não atendimento às recomendações de órgãos externos de controle apresentadas.

O Comitê de Auditoria agradeceu as informações e os esclarecimentos prestados.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades previstas no item 3.7 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

**6. Apresentação do Plano de Trabalho da Auditoria Interna de 2019 (PAINT)** – O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, realizou apresentação intitulada “Plano de Trabalho para 2019”, que abordou os seguintes pontos: “Planejamento das atividades no PAINT 2018”; “Continuidade de melhorias e avanços na qualidade para 2019”; “Prévia do Plano de Trabalho da Auditoria Interna para 2019”; “Percepção dos riscos da Alta Administração e a alocação dos trabalhos baseados em risco pela Auditoria Interna”; e “Cronograma a ser percorrido para a proposição do PAINT 2019”.

Ato contínuo, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, tratou dos seguintes questionamentos encaminhados previamente à Área de Auditoria Interna sobre o PAINT 2019:

1) *A lista de objetos de auditoria TIC (de tecnologia da informação e comunicação) e “não TIC” abrangem a totalidade de objetos auditáveis do Sistema BNDES?* O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, informou que esta é uma espécie de lista condensada da lista de objetos auditáveis, que mantém correspondência com a base de processos corporativos mantidos pela Área de Planejamento Estratégico (AP), e destacou que a referida base é dinâmica e hierarquizada por macroprocessos, processos e atividades, totalizando um quantitativo que implicaria em custo elevado de recursos para a avaliação dos riscos, com baixo benefício associado.

2) *Das 17 (dezesete) auditorias obrigatórias, o PAINT 2019 prevê a realização de 11 (onze), sendo 9 (nove) de periodicidade anual. Se o número de horas para as que não estão sendo propostas for equivalente as duas não anuais incluídas no PAINT 2019, a cobertura de todas as obrigatórias não anuais levará*

*quatro anos. Essa estimativa é razoável? O lapso temporal atende às exigências legais?* O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, esclareceu que as legislações que disciplinam as auditorias obrigatórias que não foram priorizadas não estabelecem o lapso temporal para avaliação do objeto e que, neste sentido, a avaliação do risco associado é pertinente. Informou, também, que em 2019, a AT discutirá com os legisladores a melhor forma de atender as exigências de realização de auditoria, vis-à-vis o correspondente risco associado.

*3) Das 12 (doze) auditorias sobre objetos TIC (de tecnologia da informação e comunicação), o PAINT 2019 prevê a realização de apenas duas. Em que prazo serão cobertos todos os objetos previstos? e 4) Das 32 (trinta e duas) auditorias “não TIC”, 10 (dez) apresentam nível de risco I (o mais elevado); 19 (dezenove), risco II; e 3 (três), risco III. No PAINT 2019 foram incluídas auditorias de seis processos classificados como nível de risco I e nenhum dos níveis de risco II e III. Qual a expectativa de prazo para cobertura de todos os processos com riscos nível I? E dos demais, com níveis de riscos II e III?* Em resposta, o Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, comunicou que se adota a prática de rotação de escopo em virtude da limitação de homem-hora dos analistas de sistemas da AT e que, ainda em 2018, será apresentada aos Colegiados do BNDES uma primeira versão do Planejamento Plurianual da Auditoria Interna, que entre outros tópicos, trará a indicação da capacidade de cobertura dos trabalhos de auditoria em todos os objetos TIC e também “não TIC”.

*5) Se considerarmos o número de horas alocadas por objetos de auditoria conexos, levando em conta todos os trabalhos previstos, podemos inferir, a priori, que a remuneração de funcionários e diretoria representa um dos riscos mais relevantes para o BNDES em 2019, sob a visão da AT (alocação de 14% das horas totais de auditoria).* Sobre este ponto, **LEANDRO DA COSTA SILVEIRA**, Chefe do Departamento de Auditoria (AT/DEAUD), esclareceu que o número de horas alocado no correspondente objeto não possui perfeita relação com a correspondente avaliação de risco. Informou, também, que os trabalhos relacionados às auditorias de Participação dos Empregados nos Lucros e Resultados – PLR e Remuneração de Diretores (fixa e variável) são requeridos anualmente pela a Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (SEST/MP), independente da avaliação de riscos, e que é interesse da Área de Auditoria Interna discutir a alocação de serviços externos de auditoria para o cumprimento desta obrigatoriedade.

*6) A justificativa para não priorizar a avaliação do risco operacional (Res. CMN n.º 4.557 e Res. CGPAR n.º 18/2016) é porque a gestão dos riscos de crédito e de mercado apresentam maior relevância. A explicação, no que se refere ao risco de mercado, não está consistente com o que indicam relatórios da AICR (Área de Integridade, Controladoria e Gestão de Riscos).* O Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, replicou que a priorização dos trabalhos é baseada no resultado da matriz de riscos da Auditoria Interna. Nesse sentido, o resultado da avaliação de riscos para o objeto “Gestão do Risco Operacional” foi inferior em relação à Gestão de Risco de Crédito e de Mercado. Em adendo, **LEANDRO DA**

**COSTA SILVEIRA**, Chefe do Departamento de Auditoria (AT/DEAUD), prestou esclarecimentos sobre o disposto nos § 10 e 11 do inciso VI, art. 37, da Circular BACEN nº 3.876, de 31 de janeiro de 2018, que veio a determinar a avaliação, pela auditoria interna, do risco da carteira bancária que, por sua vez, encontra-se no âmbito do risco de mercado e que, por este motivo, este objeto de auditoria manteve-se no PAINT 2019.

7) *Qual a quantidade de horas de capacitação/auditor? É suficiente?*  
Em réplica, o Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, informou que, para 2019, foram previstas 2.557 (duas mil quinhentas e cinquenta e sete) horas de capacitação dos auditores, o equivalente a uma média de aproximadamente 122 (cento e vinte e duas) horas por empregado. Ademais, destacou que, de acordo com o Manual de Orientações Técnicas da Controladoria-Geral da União (CGU), a previsão de carga horária mínima para capacitação é de 40 horas e que, portanto, entende ser suficiente o plano exposto.

8) *Dar mais detalhes do andamento da auditoria contínua. Qual o estágio atual? Expectativa de resultados?* Por sua vez, o Superintendente interino da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, sugeriu agendar em futura reunião uma apresentação específica sobre auditorias contínuas, e por ora esclareceu que se trata de um projeto iniciado em 2017 sem priorização primária. Informou também que a ação piloto está direcionada para a verificação automática de clientes com condenação na Justiça Federal com impeditivo de tomar recursos com Instituições Financeiras públicas e que, para o PAINT 2019, a proposta é desenvolver ações direcionadas ao monitoramento de riscos, como o de imagem e na digitalização da matriz de riscos da construção do PAINT.

Por fim, o Presidente do Comitê de Auditoria, **OTHO CEZAR MIRANDA DE CARVALHO**, ressaltou que as questões levantadas objetivam auxiliar na identificação de informações que poderiam robustecer o Plano de Trabalho da Auditoria Interna de 2019 (PAINT), e agradeceu as informações e os esclarecimentos prestados, que atenderam às expectativas do Colegiado.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades previstas no item 3.1 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

**7. Atualização das Informações da Auditoria Interna** – A Chefe do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle da Área de Auditoria Interna (AT/DERAT), **PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA**, fez uma atualização sobre o TC 034.935/2015-0, que trata da participação acionária da BNDESPAR na Bertin S/A e sua posterior incorporação pela JBS, relatando que na última quarta-feira, 12.09.2018, foi proferido o Acórdão n.º 2154/2018 – Plenário, que determinou a conversão do feito em tomada de contas especial. A Gerente do Departamento de Relacionamento e Atendimento aos Órgãos Externos de Controle da Área de Auditoria Interna (AT/DERAT/GERAT3), **MONIQUE MARTINS DO COUTO REIS DOS SANTOS**, detalhou os principais pontos do Acórdão e as determinações



dele decorrentes. Sem mais, o Comitê de Auditoria agradeceu as informações e os esclarecimentos prestados.

Este item da pauta visa a atender as responsabilidades previstas no item 3.7 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

**8. Verificação do canal de denúncias e tratamento de eventual mensagem** –

Registre-se em ata que não houve recebimento de qualquer mensagem válida no canal de denúncias destinado ao Comitê de Auditoria do BNDES. Esta verificação é obrigatória em razão do disposto no artigo 38, § 2º, do Decreto n.º 8.945/2016, além do disposto no item 10 do Plano de Trabalho do Comitê de Auditoria.

**(III) ASSUNTOS GERAIS**

O Comitê de Auditoria solicitou ao Superintendente da Área de Auditoria Interna (AT), **CARLOS ALBERTO VIANNA COSTA**, que destine horas planejadas para auditorias especiais para avaliar a reestruturação da dívida da Odebrecht Agronegócio, cujo escopo deverá ser apresentado em futura reunião.

E, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

Otho Cezar Miranda de Carvalho  
Presidente

Paulo Marcelo de Miranda Serrano

Luciana Pires Dias